

MENSAGEM A-Nº 081/2025 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 445, DE 2024

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 445, de 2024, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 34.290.

De iniciativa parlamentar, a medida objetiva atribuir denominação a um dispositivo rodoviário localizado na Rodovia Osvaldo Cruz – SP 125, no Município de São Luiz do Paraitinga.

Sem embargo dos reconhecidos méritos da pessoa que se pretende homenagear, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto por razões de ordem estritamente técnicas.

Com efeito, nas leis que apresentam tal finalidade, a correta identificação do bem que se busca denominar constitui requisito do ato normativo (artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.707, de 08 de março de 2012).

Ocorre que, na hipótese, segundo esclareceu o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, o Autógrafo expedido não contemplou a exata localização do dispositivo, situado na verdade no km 0+800m da Rodovia de Acesso João Roman – SPA 042/125, em São Luiz do Paraitinga.

Diante de tais informações, verifica-se que a proposição não identificou com exatidão o próprio que tenciona denominar, razão pela qual resta prejudicada, nesta oportunidade, a homenagem que a iniciativa pretende prestar.

Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 445, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.